



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 30.159, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

(REVOGADO PELO DECRETO Nº 30.355, DE 24/6/2025)

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 30.343, de 11/6/2025.](#)

~~Remaneja, transforma e renomeia Cargos de Direção Superior da Casa Civil para o Corpo de Bombeiros Militar – CBM, revoga o Decreto nº 29.159, de 6 de junho de 2024, e revoga dispositivos do Decreto nº 30.128, de 1º de abril de 2025.~~

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, caput, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,~~

~~**D E C R E T A:**~~

~~Art. 1º Os 573 (quinhentos e setenta e três) Cargos de Direção Superior – CDS da Casa Civil, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a ser 571 (quinhentos e setenta e um) Cargos de Direção Superior – CDS, conforme o Anexo Único deste Decreto. **(Revogado pelo Decreto nº 30.343, de 11/6/2025)**~~

~~Art. 2º Ficam remanejados 2 (dois) cargos de Assessor X – CDS-10 da Casa Civil para o Corpo de Bombeiros Militar – CBM, subordinado à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – Sesdec, os quais ficam renomeados como 2 (dois) cargos de Chefe de Captação de Recursos – CDS-10 e passam a integrar o Quadro de Cargos de Direção Superior do CBM constante no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, conforme o Anexo Único deste Decreto.~~

~~Art. 3º Fica transformado 1 (um) cargo de Assessor I – CDS-01 da Casa Civil em 1 (um) cargo de Assessor V – CDS-05.~~

~~Parágrafo único. A transformação constante no caput decorre da somatória do saldo remanescente dos 2 (dois) cargos de Assessor X – CDS-10, remanejados para o CBM, com 1 (um) cargo de Assessor I – CDS-01 da Casa Civil.~~

~~Art. 4º Ficam renomeados no âmbito da Casa Civil 1 (um) cargo de Secretário Chefe – Subsídio II e 1 (um) cargo de Secretário Adjunto – CDS-17, os quais passam a ser 1 (um) cargo de Secretário Chefe da Casa Civil – Subsídio II e 1 (um) cargo de Secretário Adjunto da Casa Civil – CDS-17.~~

~~Art. 5º Os 126 (cento e vinte e seis) Cargos de Direção Superior do CBM, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, passam a ser 128 (cento e vinte e oito) Cargos de Direção Superior, conforme o Anexo Único deste Decreto.~~



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

~~Art. 6º Ficam renomeados 3 (três) cargos de Assistente de Gabinete CDS-01 do CBM, os quais passam a ser 3 (três) cargos de Assessor I CDS-01.~~

-

~~Art. 7º Os ocupantes dos cargos remanejados, transformados e renomeados serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único, mediante solicitação do CBM e da Casa Civil.~~

-

~~Art. 8º As alterações contidas neste Decreto não implicarão em qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de mera reorganização interna.~~

-

~~Art. 9º Ficam revogados:~~

-

~~I o Decreto nº 29.159, de 6 de junho de 2024; e~~

-

~~II do Decreto nº 30.128, de 1º de abril de 2025:~~

-

~~a) o art. 1º; e~~

-

~~b) o Quadro de Cargos de Direção Superior afeto à Casa Civil constante no Anexo Único.~~

-

~~Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

-

~~Rondônia, 15 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.~~

-

-

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

-

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

-

-

-

-



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

~~ANEXO ÚNICO~~

~~“ANEXO II~~

~~CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E
INDIRETA~~

~~Casa Civil~~

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário-Chefe da Casa Civil	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto da Casa Civil	1	CDS-17
Diretor de Ações Municipalistas	1	CDS-16
Diretor de Assuntos Estratégicos	1	CDS-16
Diretor de Atos de Nomeação e Exoneração	1	CDS-16
Diretor de Comunicação	1	CDS-16
Diretor de Gestão de Municípios	1	CDS-16
Diretor de Gestão de Relacionamento	1	CDS-16
Diretor do Diário Oficial	1	CDS-16
Diretor Executivo	1	CDS-16
Diretor Político e de Relacionamento Parlamentar	1	CDS-16
Diretor Técnico e de Gestão de Recursos Humanos	1	CDS-16
Diretor Técnico-Legislativo	1	CDS-16
Chefe de Gabinete	1	CDS-16
Chefe de Gabinete do Secretário Adjunto	1	CDS-12
Coordenador XIV	4	CDS-14
Coordenador XII	11	CDS-12
Coordenador X	2	CDS-10
Coordenador IX	1	CDS-09
Gerente VII	2	CDS-07



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Gerente V	1	CDS-05
Chefe de Núcleo da Diretoria	1	CDS-02
Chefe de Equipe da Diretoria de Imprensa Oficial	1	CDS-01
Assessor XV	31	CDS-15
Assessor XIV	13	CDS-14
Assessor XIII	13	CDS-13
Assessor XII	10	CDS-12
Assessor XI	13	CDS-11
Assessor X	24	CDS-10
Assessor IX	54	CDS-09
Assessor VIII	37	CDS-08
Assessor VII	9	CDS-07
Assessor VI	27	CDS-06
Assessor V	60	CDS-05
Assessor IV	59	CDS-04
Assessor III	59	CDS-03
Assessor II	101	CDS-02
Assessor I	23	CDS-01
TOTAL	571	-

(Revogado pelo Decreto nº 30.343, de 11/6/2025)

-

Corpo de Bombeiros Militar – Subordinado à Sesdec

-

Cargo	Quant.	Simbologia
Comandante-Geral	1	CDS-17
Subcomandante-Geral	1	CDS-14
Chefe de Estado-Maior	1	CDS-11
Corregedor-Geral	1	CDS-10
Chefe de Captação de Recursos	2	CDS-10
Coordenador/Comandante Regional	8	CDS-09
Diretor de Divisão/Departamento	19	CDS-03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Chefe de Divisão/Departamento	9	CDS-02
Corregedor-Geral Adjunto	1	CDS-07
Comandante de Grupamento	8	CDS-07
Comandante de Subgrupamento Destacado	11	CDS-04
Ajudante de Ordem	3	CDS-04
Ajudante Geral	1	CDS-04
Chefe de Gabinete	3	CDS-05
Chefe de Seção	12	CDS-01
Assessor IX	1	CDS-09
Assessor VIII	1	CDS-08
Assessor VII	11	CDS-07
Assessor III	7	CDS-03
Assessor I	27	CDS-01
TOTAL	128	-

-

.....” (NR)